



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

## PORTARIA Nº 5.951/2021

“Dispõe sobre o fracionamento de *FÉRIAS* à servidor que especifica”.

**JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR**, Diretor de Governo e Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fracionar o período das férias em gozo de 01/12 a 15/12/2021, da servidora **LETICIA GUTIERRES DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG 48.000.627-1 e CPF 417.440.538-71, servidora municipal, ocupante do emprego de **AUXILIAR OPERACIONAL**, 15 (quinze) dias de *FÉRIAS EM GOZO*, referentes ao período aquisitivo de 2020/2021. (1º Período)

**ART. 2º** - A remuneração do 1/3 constitucional sobre as férias já foi auferida previamente.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 18 de novembro de 2021.

**JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR**  
**DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA**

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

**LUCIENE MOREIRA NUNES**  
**CHEFE DE GABINETE**